REGULAMENTO TÉCNICO
NATAÇÃO
XI JOGOS FENACEF
VERSÃO 1.3 – 10/02/2020

Art. 1º. O torneio de Natação do XI Jogos FENACEF será realizado de acordo com as regras estabelecidas pela FENACEF no Regulamento Geral do XI Jogos FENACEF combinado com as determinações do presente regulamento.

§1º Havendo conflito entre os regulamentos mencionados, prevalecerá o disposto no Regulamento Geral.

Art. 2º. As provas de natação serão realizadas em turno único.

Art. 3º. As provas de natação serão realizadas no horário previsto nas tabelas de competição a serem divulgadas após o encerramento da etapa de inscrições dos jogos.

Art. 4º. O quadro de arbitragem será definido pela Comissão Organizadora.

Art. 5º. Não será permitida utilização de vestimentas de incremento de performance e redução de atrito, devendo os atletas competir utilizando apenas roupa de banho comum.

Art. 6º. Serão concedidas medalhas de 1º, 2º e 3º lugares aos atletas que obtiverem o menor tempo de execução de prova.

§1º A cerimônia de premiação será realizada após a conclusão das provas e a finalização da apuração de resultados pela equipe de arbitragem, em dia e horário a ser determinado pela Comissão Organizadora.

Art. 7º. Em caso de constatação de irregularidades no desenvolvimento do estilo da prova ou outras de natureza distinta, o atleta poderá, a critério do árbitro geral, ser desclassificado.

§1º A desclassificação do atleta em uma prova não o inabilita para participar de outras provas ou modalidades.

Art. 8º. Cada atleta, ao se inscrever, deverá escolher a faixa etária em que deseja competir, respeitando a idade mínima de acesso à prova.

§1º O atleta poderá ser remanejado de prova caso ocorram as situações previstas no Regulamento Geral para tanto.

Art. 9º. Caso um ou mais atletas deixe o bloco de partida antes do sinal de largada da prova ("queimar"), esta será suspensa e reiniciada imediatamente, com nova largada pelo árbitro de partida.

§1º Caso não seja possível alertar um ou mais atletas a respeito da suspensão e este(s) venha(m) a concluir a prova, esta será reiniciada apenas após a realização da prova conseguinte.

§2º Será tolerada apenas uma suspensão da prova em razão de saída antecipada ao sinal de largada, sendo que qualquer atleta (o mesmo ou outro) que a provoque pela segunda vez será desclassificado e a prova reiniciada.

Art. 10º. Caso o número de atletas inscritos para uma determinada prova supere o número de raias disponíveis, a prova será dívida em tantas séries quanto necessárias, sendo que a premiação manterá o critério estabelecido pelo art. 6 do presente regulamento.

Art. 11. Para participação na prova de revezamento, a delegação deverá entregar, por meio de seu representante, a ficha de inscrição de equipe de revezamento à mesa de controle logo após realização da última prova.

Art. 12. O atleta que não competir na prova na qual está inscrito será considerado desistente e tanto ele quanto a modalidade estarão suspensos na próxima edição dos Jogos FENACEF.

Art. 13. Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

A COMISSÃO ORGANIZADORA